

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO

EDITAL PROEX N° 14/2026

Processo seletivo de seleção de bolsistas para atuarem nas ações do projeto de extensão: "Autonomia, Finitude e Direitos no Envelhecimento: Palestra e Atividade Interativa sobre Diretivas Antecipadas de Vontade na Atenção Básica"

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Acre (PROEX/UFAC) e a coordenação do Projeto de Extensão **"Autonomia, Finitude e Direitos no Envelhecimento: Palestra e Atividade Interativa sobre Diretivas Antecipadas de Vontade na Atenção Básica"**, no uso de suas atribuições legais, tornam público que estão abertas as inscrições para a seleção de **2 (dois) bolsistas** para atuarem nas atividades do respectivo projeto, sob a coordenação da **Profa. Dra. Milagros Leopoldina Clavijo Velazquez**.

1. Disposições preliminares

1.1. O Projeto "Autonomia, Finitude e Direitos no Envelhecimento: Palestra e Atividade Interativa sobre Diretivas Antecipadas de Vontade na Atenção Básica" tem por finalidade articular palestra expositiva e atividades interativas voltadas a promover a conscientização cidadã e o letramento em saúde de usuários do SUS, idosos, familiares, cuidadores e profissionais da Atenção Básica, visando ao exercício do direito à autonomia, ao planejamento antecipado de cuidados e à elaboração e registro de Diretivas Antecipadas de Vontade (DAV), com intervenção prática na UBS Maria de Fátima (bairro Bahia Nova/Sobral, Rio Branco - AC).

1.2. O processo de seleção obedecerá às normas descritas neste edital e será de responsabilidade da comissão de seleção.

2. Requisitos mínimos para inscrição

2.1. Estar regularmente matriculado no curso de graduação de Bacharelado em Medicina da Universidade Federal do Acre (UFAC);

2.2. Demonstrar postura acolhedora, sensibilidade no diálogo, conduta íntegra e respeito mútuo para conduzir ações extensionistas e mediação comunitária com usuários da Atenção Primária à Saúde;

2.3. Ter disponibilidade para realizar as atividades presenciais na UBS Maria de Fátima e de participar das reuniões de planejamento;

2.4. Ter interesse em atuar nos eixos de bioética, direitos do paciente, gerontologia/saúde do

idoso, cuidados paliativos ou atenção primária em saúde;

2.5. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar nas ações de extensão do projeto no município de Rio Branco, Acre.

3. Inscrição

3.1. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente;

3.2. Os critérios para seleção e avaliação dos candidatos consistirão na avaliação da Carta de Intenção (pontuada de 0,0 a 6,0 pontos) e na entrega e regularidade dos documentos exigidos (pontuada de 0,0 a 4,0 pontos);

3.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo forms <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKESpWn3EEqAiLeh8jT0CA-ZvrChBtmsPeFVS1FSvMj-ruRg/viewform?usp=header>, enviadas à coordenação do projeto, contendo as seguintes informações e documentos digitalizados em formato **PDF**:

- **3.3.1.** Carta de Intenção, na qual deverá constar a motivação para ser bolsista do projeto e a articulação com as temáticas de Bioética, Diretivas Antecipadas de Vontade e Atenção Básica (ANEXO I), a qual não deve ultrapassar o limite de 1 página;
- **3.3.2.** Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-se às atividades de extensão do projeto (ANEXO II);
- **3.3.3.** Documento oficial de identificação com foto (frente e verso), legível e em boa qualidade;
- **3.3.4.** Comprovante de matrícula regular em curso de graduação da UFAC no semestre letivo vigente ou Histórico escolar simplificado de graduação atualizado;

3.4. A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de rede; **3.5.** A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento; **3.6.** O candidato é o único responsável pela veracidade e exatidão das informações prestadas, reservando-se à comissão de seleção o direito de desclassificar aquele que não atender a todos os requisitos e formalidades exigidas.

4. Vagas e vigência da bolsa

4.1. Este edital disponibilizará **2 (duas) vagas para bolsistas remunerados** para atuarem no Projeto "Autonomia, Finitude e Direitos no Envelhecimento: Palestra e Atividade Interativa sobre Diretivas Antecipadas de Vontade na Atenção Básica" durante o período de execução de **3 (três) meses**, com vigência de **outubro a dezembro de 2026**;

4.2. Os candidatos aprovados além do número de vagas oferecidas comporão o cadastro de reserva institucional do projeto, podendo ser convocados caso haja vacância ou desistência;

4.3. Cada bolsista fará jus a uma bolsa mensal no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, totalizando o montante de R\$ 2.100,00 por bolsista ao longo da vigência.

5. Processo de seleção

5.1. O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas e pontuações:

- **5.1.1. Carta de Intenção (de 0,0 a 6,0 pontos):** Análise da fundamentação teórica, clareza e coerência do texto sobre autonomia no envelhecimento, compreensão da importância das Diretivas Antecipadas de Vontade e articulação com as práticas extensionistas comunitárias na UBS Maria de Fátima;
- **5.1.2. Entrega e Conformidade dos Documentos (de 0,0 a 4,0 pontos):** Envio completo, legível e dentro do prazo de todos os documentos obrigatórios listados no subitem 3.3.

5.2. A pontuação final corresponderá à soma das notas obtidas na Carta de Intenção e na análise documental, totalizando o valor máximo de **10,0 (dez) pontos**.

6. Cronograma

As etapas do processo seletivo transcorrerão conforme as datas e prazos discriminados a seguir:

Etapas	Data / Prazo
Período de Inscrições	11/09/2026 até 15/09/2026
Análise das Inscrições	16/09/2026
Publicação do Resultado Preliminar	16/09/2026
Período para Interposição de Recursos	16/09/2026 e 17/09/2026
Publicação do Resultado Final	18/09/2026

7. Da classificação e dos resultados

7.1. A classificação final se dará em ordem decrescente da nota final; em caso de empate, terá preferência o candidato que está matriculado no menor período;

7.2. O resultado preliminar será publicado no dia 16/09/2026 no portal institucional da PROEX/UFAC, acompanhado do link de acesso para um **segundo formulário eletrônico**, por meio do qual os candidatos poderão interpor seus recursos;

7.3. Os recursos deverão ser submetidos exclusivamente pelo formulário disponibilizado junto ao resultado preliminar, durante os dias 16/09/2026 e 17/09/2026;

7.4. Em nenhuma hipótese será aceita revisão de recurso ou recurso fora do prazo e canal estabelecidos;

7.5. A publicação do resultado final e a homologação do processo seletivo ocorrerão no dia 18/09/2026;

7.6. A recusa formal ou a ausência de resposta do candidato convocado implicará sua desclassificação imediata e a convocação do próximo classificado na lista.

8. Disposições finais

8.1. O presente Edital poderá ser revogado ou alterado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência institucional, sem que caiba direito a indenização;

8.2. Todo o material produzido e dados obtidos no âmbito do projeto vinculam-se exclusivamente ao programa institucional aprovado junto à PROEX/UFAC;

8.3. Casos omissos serão apreciados e deliberados pela comissão de seleção.

Rio Branco - AC, 28 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS EDUARDO RODRIGUES NOGUEIRA**
Data: 14/09/2026 16:21:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Eduardo Rodrigues Nogueira

Vice - Coordenador do Projeto de Extensão Centro de Ciências da Saúde e do Desporto –
CCSD/UFAC

ANEXO I – CARTA DE INTENÇÃO

EDITAL PROEX N° 14/2026

1. DADOS PESSOAIS

Eu, _____, CPF: _____, matriculado(a) no ____ Período:

Critérios de Avaliação da Carta de Intenção	Pontuação Máxima
1. Motivação e Justificativa Pessoal/Acadêmica: Clareza quanto ao interesse em ingressar no projeto de extensão e compromisso com o plano de trabalho.	1,0 ponto
2. Reflexão Teórica (Bioética e Diretivas Antecipadas de Vontade): Compreensão conceitual sobre autonomia do paciente, dignidade na finitude, ortotanásia e o papel das DAVs no SUS.	2,0 pontos
3. Humanização do Cuidado e Sensibilidade Dialógica: Demonstração de postura ética, escuta atenta, acolhimento e preparo para lidar com temas sensíveis com idosos e seus cuidadores.	1,5 ponto
4. Interesse Prático e Atuação Comunitária na Atenção Básica: Ideias e disposição prática para conduzir as simulações, oficinas didáticas e mediação com a comunidade na UBS Maria de Fátima.	1,5 ponto
TOTAL MÁXIMO	6,0 pontos

Rio Branco - Acre, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Requerente

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

EDITAL PROEX N° 14/2026

Eu, _____, CPF _____, discente regularmente matriculado(a) sob o número de matrícula _____ da Universidade Federal do Acre, **DECLARO**, para os devidos fins de participação no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital PROEX n° 14/2026**, que disponho de **20 (vinte) horas semanais livres** para cumprir integralmente o plano de trabalho e as atividades previstas no projeto.

Declaro, ademais, ter pleno conhecimento e aceitar todas as condições estabelecidas no referido Edital.

Rio Branco - Acre, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Requerente